



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1623 de 16/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), autorizado pela Lei 1048 de 16/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023			CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA	
272	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
Total da Crédito Especial				49.900,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2009			MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL	
218	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
220	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.900,00
222	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total da Anulação de Dotação				49.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PRACINHA, 16 de Junho de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador